

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 558 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Duplicidades ou Multiplicidades Biométricas do Cadastro Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Processo de Tratamento das inconformidades biométricas decorrentes da comparação entre cadastros inseridos nas bases da Justiça Eleitoral, em especial duplicidades, pluralidades e incoincidências Biométricas, com vistas ao planejamento, implementação e controle do processo de tratamento das inconformidades detectadas.

Art. 2º A Comissão será composta por integrantes da Justiça Eleitoral, a seguir nomeados:

- I - Iuri Camargo Kisovec, como representante da Presidência do Tribunal - Coordenador;
- II - Rita de Cássia Smaniotto Landim, como representante da Assessoria de Gestão da Identificação - AGI/TSE;
- III - Márcia Magliano Pontes, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;
- IV - Adriana Maria Leal Meneses, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;
- V - Fabrício José de Souza, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;
- VI - Julianna Sant'ana Sesconetto, como representante da Diretoria-Geral - Gabinete do Diretor-Geral - GAB-DG/TSE;
- VII - Thyanne Fonseca Pirangi Soares, como representante da Diretoria-Geral - Gabinete do Diretor-Geral - GAB-DG/TSE;
- VIII - Francisco Lopes de Faria, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/TSE;
- IX - Venância Medina Lopes, como representante da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG/TSE;
- X - Fabiana Maia Gomes Ribeiro Siqueira - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE;
- XI - Veruska Melo Schettini de Oliveira - substituta do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE;
- XII - Brunno Phelippe Ferreira de Andrade - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE-SP;
- XIII - Alexandre Rezende Brito - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG;
- XIV - Cibele Fonseca Bíssigo e Sousa - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB;
- XV - Renata Beatriz de Fávère - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC; e
- XVI - Sueli Sanae Shimada Ueda - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do Processo de Tratamento das inconformidades biométricas:

- I - sugerir procedimentos para a execução do tratamento de inconformidades biométricas identificadas no processamento das biometrias, visando a melhoria constante da atividade;
- II - deliberar e indicar o tratamento adequado a casos não previstos de inconformidade biométrica;
- III - solicitar informações e relatórios gerenciais referentes aos processos de individualização de eleitores e tratamento de coincidências biométricas identificadas no sistema ABIS durante a execução do processo de Individualização Biométrico dos Eleitores, notadamente referente às Inconformidades Biométricas identificadas;

IV- planejar as fases das coletas biométricas, cadastramento biométrico e acordos de cooperação que envolvam a biometria.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será realizada pelo representante da Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2021, às 16:20, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1766555&crc=07469DCF](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1766555 e o código CRC 07469DCF.

2020.00.000013633-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (0054000/MG) [131](#)
AIDIL LUCENA CARVALHO (0012584/MA) [84](#)
ALAN COSTA NEVES (0114553/RJ) [190](#)
ALEXANDRE BISSOLI (0298685/SP) [5](#) [5](#) [28](#)
ALEXANDRE SPEZIA (20555/DF) [26](#)
ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI (0040639/PR) [102](#)
ALISSON FERRONATO DOS SANTOS (0058880/RS) [12](#)
ALLISON OLIVEIRA MELCHUNA (0012151/RN) [92](#) [92](#) [92](#) [92](#)
ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA (4353400A/DF) [8](#)
ANA CAROLINA DE FIGUEIREDO BORGES (0042383/PR) [97](#)
ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTACURTA (0092768/PR) [102](#)
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) [11](#) [160](#)
ANA PAULA DE SOUZA SILVA (170718/MG) [117](#)
ANA TALITA FERREIRA ALVES (3541600A/CE) [33](#)
ANDRE DE CASTRO SILVA (20536/BA) [123](#)
ANDRE DE VILHENA MORAES SILVA (50700/DF) [180](#) [180](#)
ANDRE LUIZ FARIAS DE OLIVERIA (0002419/AM) [11](#)
ANDRE MARIANO CUNHA (40198/BA) [8](#)
ANDRE MELO AMARO (0359106/SP) [5](#) [5](#) [28](#)
ANDRE MYSSIOR (0091357/MG) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#) [117](#)
ANDREA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS (18136/DF) [8](#)
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (0031072A/DF) [103](#)
ANGELA CASTELO VIEIRA (2855900/CE) [33](#)
ANGELA OLIVEIRA BALEEIRO (23353/DF) [180](#) [180](#)
ANNA GABRIELLA VASCONCELOS GOIS DE ARRUDA (0017289/AL) [147](#)
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA (0015059/CE) [25](#)
ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES (06235/DF) [8](#)
ATANASIO DARCY LUCERO JUNIOR (81852/PR) [160](#)
BARBARA MARQUES PUTRIQUE (0015414/RN) [61](#) [61](#) [61](#)
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO (0011909/MA) [84](#)
BRENNO MARCUS GUIZZO (0358675/SP) [5](#) [5](#) [28](#)
BRENO BERGSON SANTOS (0004403/SE) [1](#)
BRUNA LOSSIO PEREIRA (0045517/DF) [160](#)